



Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Ata 03/2016

1 Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta
2 minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões do prédio da Engenharia de Materiais, os
3 professores Margarete Regina Freitas Gonçalves, Neftalí Lenin Villarreal Carreño, Alice
4 Gonçalves Osorio, Cesar Antonio Oropesa Avellaneda, Darci Alberto Gatto, Evandro Piva,
5 Fernando Machado Machado e Sergio da Silva Cava e os representantes discentes
6 Guilherme Maron e Ricardo Marques, para, sob a presidência da primeira, tratarem da
7 seguinte pauta: 1) **Homologação dos aprovados como aluno especial no processo**
8 **seletivo 2016/1 do PPGCEM e confirmação das disciplinas ofertadas em função dos**
9 **alunos matriculados;** 2) **Homologação das alterações do Regimento;** 3) Parecer da
10 comissão de credenciamento do PPGCEM sobre o ingresso dos professores
11 Amanda Dantas, Fabiula de Sousa e Robson Andreazza; 4) Finalização do processo
12 de criação de novas disciplinas do PPGCEM; (Desmembramento de Processamento
13 de Materiais e Biomateriais) 5) Discussão sobre a disciplina de Docência Orientada
14 (criação da disciplina para o Mestrado e definição dos responsáveis pelas
15 disciplinas do Mestrado e Doutorado a cada semestre); 6) Definição dos
16 responsáveis pela disciplina de Seminários da pós no semestre 2016/1; 7) Definição
17 de critérios para matrícula de alunos sem diploma de Mestrado no PPGCEM em
18 função de cadastro no Sucupira e concessão de Bolsa DS; 8) Discussão sobre
19 abertura de novo edital de Mestrado para o semestre 2016/2 e sobre os conteúdos
20 didáticos a serem avaliados no processo seletivo; 9) Informe sobre solicitação da
21 PRPPG para avaliação de Reconhecimento de Títulos; 10) Informações sobre a
22 desistência de matrícula de Marcos Valle Bueno no PPGCEM e discussão sobre a
23 possibilidade de bolsas em vacância; 11) Avaliação de atestados e certificados de
24 palestras promovidas por outras pós-graduações e/ou instituições como pontuação
25 a ser aceita na disciplina de Seminários; 12) Indicação de dissertação para
26 participação no Prêmio Vale CAPES de Ciência e Sustentabilidade (vide link:
27 <http://capes.gov.br/bolsas/premios/premio-vale-capes-de-ciencia-e-sustentabilidade>);

28 **13) Análise do requerimento de prorrogação de prazo para defesa de Dissertação, de**
29 **William Gumno Guths; 14) Análise do pedido de aproveitamento de disciplinas da**
30 **doutoranda Flávia Costa de Mattos; 15) Homologação de proficiências: Camila**
31 **Scholant, Ricardo Marques e Sousa, Guilherme Kurz Maron, Raphael Balboni; 16)**
32 **Homologação de Docência Orientada: Camila Scholant e Debora Duarte Ribes; 17)**
33 **Homologação das defesas de mestrado de Natália Hadler Marins e Talita Marth**
34 **Westphal; 18) Análise do requerimento de prorrogação de prazo para Qualificação de**
35 **Caroline Oliveira; 19) Homologação das bancas de defesa de Dissertação de Izabel**
36 **Caldeira, Raphael Balboni e Viviane Gobel Marques; 20) Situação do PROAP.** Dando
37 início à reunião, a Prof.^a Margarete colocou em apreciação: 1) Foram homologados os
38 aprovados como aluno especial no semestre 2016/1, por disciplina: Ciência dos Materiais I
39 — Mauricio Teixeira Nogueira, Dionessa Winter Leitzke, Daniela Guerra Lund, João Luis
40 Fernandes Ramos, Aline Krolow Soares, Maicon Nolasco Pedrotti, Leonardo Weinert
41 Correa, Camila de Medeiros da Silva, Carolina Colares Alves, Mariane Weirich
42 Bosenbecker, Rogerio Vaz Ribeiro, Catia Liane Ucker, Ana Maria Avellaneda , Julio Cesar
43 Pinto de Oliveira, Elcio Alteris, Jorge Luis Saes Bandeira, Everton Luis Bintecourt das
44 Neves; TACM I — Aline Krolow Soares, Maicon Nolasco Pedrotti, Rogerio Vaz Ribeiro,
45 Catia Liane Ucker, Julio Cesar Pinto de Oliveira, Jorge Luis Saes Bandeira; TACM II
46 (Ensaios Mecânicos) — Francys Saleh, Mauricio Teixeira Nogueira, Carolina Colares
47 Alves, Luciani da Silva Mota, Rogerio Daltro Knuth; TACM III (Análises Térmicas) —
48 Francislene Junia Telles da Silva, Francys Saleh, João Luis Fernandes Ramos, Raphael
49 Balboni, Rogerio Daltro Knuth; Tecnologia da Madeira: Leonardo Weinert Correa, Camila
50 de Medeiros da Silva, Luciani da Silva Mota, Prince Chaiene Meireles Dias, Ricardo Ripoll.
51 2) Foram homologadas as alterações nos artigos 24, 34, 35, 36, 48, 52, 56 do regimento
52 do PPGCEM, conforme o arquivo enviado em anexo à convocação da reunião, sendo
53 estas: **Alteração 1 (Ata 06-2015)**. Onde lia-se: “Artigo 52. A homologação da versão final
54 da dissertação ou tese é condição indispensável para o fornecimento de comprovação de
55 defesa e obtenção de título.” Leia-se e acrescenta-se: “Artigo 52. Após a defesa, no prazo
56 estabelecido pela banca, o aluno deverá entregar à secretaria do Programa a versão final
57 da sua dissertação ou tese, bem como a comprovação de artigo submetido. Artigo 53. A
58 homologação da versão final da dissertação ou tese é condição indispensável para o
59 fornecimento de comprovação de defesa e obtenção de título.” **Alteração 2 (Ata 12-2015)**
60 Foi apresentado o texto do art. 56 cap XXII do Regimento no qual se observa a
61 necessidade de mudança do texto para evitar a interpretação dúbia do proposto. Ficou
62 acordado que a Prof.^a Margarete enviará proposta aos professores, a ser aprovada em
63 reunião. Onde lia-se: Artigo 56. “A Dissertação ou Tese deverá seguir as normas de
64 redação de trabalhos de conclusão da UFPel, disponíveis no site da biblioteca da

65 universidade. Parágrafo Único. Sugere-se a utilização do formato de redação de artigos,
66 para fins de facilitar o anexo de artigos na dissertação ou tese” Leia-se: “Parágrafo Único.
67 Sugere-se a utilização do formato de redação de artigos, na forma de capítulo a ser
68 inserido às dissertações e teses. Sugere-se que à dissertação deverá ser feita a defesa de
69 1 (um) artigo e à tese deverá ser feita a defesa de no mínimo 2 (dois) artigos.” **Alteração 3**
70 (**Ata 01-2016**) Onde lia-se: Artigo 34. Do total de créditos do curso de Mestrado: I – 16
71 créditos em disciplinas obrigatórias. II – No mínimo 4 créditos em disciplinas optativas. III –
72 Deverá assistir no mínimo 10 seminários, aos quais lhe serão computados 4 créditos. IV –
73 O aluno de mestrado deverá realizar docência orientada, sendo computados 2 créditos. V
74 – Projeto de pesquisa terá o valor de 20 créditos. Parágrafo Único A totalização de créditos
75 mínima do curso de Mestrado é de 46 créditos. Leia-se: Artigo 34: Do total de créditos do
76 Mestrado: I – 12 créditos em disciplinas obrigatórias. II – No mínimo 4 créditos em
77 disciplinas optativas. III – Deverá assistir no mínimo 10 seminários, durante os primeiros 12
78 meses, aos quais lhe serão computados 4 créditos. IV – O aluno de mestrado deverá
79 realizar docência orientada, sendo computados 2 créditos. V – Projeto de pesquisa terá o
80 valor de 20 créditos. Parágrafo Único: A totalização de créditos mínima do curso de
81 Mestrado é de 42 créditos. Onde lia-se: Artigo 35. Do total de créditos do curso de
82 Doutorado: I – 16 créditos em disciplinas obrigatórias, II – No mínimo 8 créditos em
83 disciplinas optativas. III – Deverá assistir no mínimo 20 seminários, aos quais lhe serão
84 computados 4 créditos. IV – O aluno de doutorado deverá realizar docência orientada,
85 sendo computados 4 créditos. V – Projeto de pesquisa terá o valor de 30 créditos.
86 Parágrafo Único. A totalização de créditos mínima do curso de Doutorado é de 62 créditos.
87 Leia-se: Artigo 35: Do total de créditos do Doutorado: I – 12créditos em disciplinas
88 obrigatórias, II – No mínimo 8 créditos em disciplinas optativas. III – Deverá assistir no
89 mínimo 20 seminários, durante os primeiros 18 meses, aos quais lhe serão computados 4
90 créditos. IV – O aluno de doutorado deverá realizar docência orientada, sendo computados
91 4 créditos. V – Projeto de pesquisa terá o valor de 30 créditos. Parágrafo Único A
92 totalização de créditos mínima do Doutorado é de 58 créditos. Onde lia-se: Artigo 36. §1
93 Compõem o rol de disciplinas obrigatórias: I – Ciência dos Materiais (6 Cr); II – Técnicas
94 Analíticas de Caracterização de Materiais (5 Cr); III – Termodinâmica dos sólidos (5 Cr); IV
95 – Biomateriais (5 Cr). Leia-se: Artigo 36. §1 Compõem o rol de disciplinas obrigatórias: I –
96 Ciência dos Materiais I (4 Cr); II – Técnicas Analíticas de Caracterização de Materiais I(3
97 Cr); III – Termodinâmica dos sólidos (5 Cr) (a definir na próxima reunião de colegiado); IV –
98 Biomateriais (5 Cr) (a definir na próxima reunião de colegiado); Onde lia-se: §2. As
99 disciplinas de Ciência dos Materiais e Técnicas Analíticas de Caracterização de Materiais
100 são consideradas obrigatórias e essenciais. Leia-se: §2. As disciplinas de Ciência dos
101 Materiais I e Técnicas Analíticas de Caracterização de Materiais I são consideradas

102 obrigatórias e essenciais. **Alteração 4 (Ata 01-2016)** Onde lia-se: Art. 48 §4 “Para o
103 doutorado concessão por um período de 24 meses prorrogáveis por, no máximo, mais 12
104 meses. A concessão dos 12 meses adicionais está condicionada a Comissão de Bolsas
105 que avaliará o relatório de atividades do aluno bolsista, encaminhado até 23 meses de
106 bolsa concedida, assinado pelo orientador e aluno bolsista.” Leia-se: “Para o doutorado
107 concessão por um período de 12 meses prorrogáveis por, no máximo, mais 12 meses. A
108 concessão dos 12 meses adicionais está condicionada a Comissão de Bolsas que avaliará
109 o relatório de atividades do aluno bolsista, encaminhado até 23 meses de bolsa concedida,
110 assinado pelo orientador e aluno bolsista.” Acrescenta-se: “Art. 48 §7. A atribuição de
111 bolsas de Mestrado e Doutorado, bem como outras ações de competência da Comissão
112 de Bolsas do Programa, obedecerá os critérios estabelecidos nas portarias e normas
113 publicadas pela CAPES” **Sugestão, Ata 10-2015** Onde lia-se: Artigo 24. §3. “O requisito
114 mínimo para que o aluno possa se inscrever no processo seletivo para o Programa, a nível
115 mestrado, é o de que ele seja portador de diploma de graduação em cursos de áreas afins
116 com o mesmo, e a nível doutorado, diploma de graduação e diploma de mestrado em
117 cursos de áreas afins com o mesmo.” Leia-se: Artigo 24. §3. “O requisito mínimo para que
118 o aluno possa se inscrever no processo seletivo para o Programa, a nível mestrado, é o de
119 que ele seja portador de diploma de graduação em cursos de áreas afins com o mesmo, e
120 a nível doutorado, diploma de graduação e diploma de mestrado em cursos de áreas afins
121 com o mesmo. A excepcionalidade de alunos graduados se inscreverem diretamente no
122 nível de Doutorado estará condicionada à produção científica relevante, rendimento
123 acadêmico e parecer do Colegiado.” 3) O Prof. Fernando, representando a Comissão de
124 Credenciamento, informou que ocorreu um problema de importação das revistas e que por
125 isso foi feito um novo ranking de classificação dos professores, com os dados corretos;
126 após, apresentou as planilhas constando a pontuação dos candidatos, informando que
127 todos atingiram a pontuação mínima exigida. A Prof.^a Margarete citou a baixa produção
128 discente/docente atual e que aumentar o número de permanentes seria prejudicial ao
129 PPGCEM. Portanto foi aprovado pelo colegiado o credenciamento de Amanda Dantas,
130 Fabiula de Sousa e Robson Andreazza como professores colaboradores. 4) A profa.
131 Margarete explicou que iniciará o processo de criação da disciplina Processamento de
132 Materiais II, dando continuidade ao desmembramento da disciplina de Processamento de
133 Materiais. Quanto a Biomateriais, esta continuará uma única disciplina, porém com seus
134 créditos reduzidos para 3cr. Esse modelo será vigente a partir do semestre 2016/2. 5) A
135 disciplina de Docência Orientada deverá ser desmembrada (Docência Orientada I, II, III...)
136 de forma que cada professor seja responsável por uma e que os créditos correspondentes
137 sejam computados de acordo com as docências em andamento. 6) Ficou definido que será
138 responsável pela disciplina de Seminários no semestre 2016/1, o professor de menor